



PROJETO DE LEI Nº 2.111/2018

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 283.060,00 (duzentos e oitenta e três mil e sessenta reais) e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 283.060,00 (duzentos e oitenta e três mil e sessenta reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ÓRGÃO: 25-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

UNIDADE: 02 - GERÊNCIA DE TRANSPORTE PÚBLICO

FUNCIONAL: 04.122.0011.2052 -TRANSPORTE PÚBLICO

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 283.060,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390370000	267	1.000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	283.060,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 25-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMUR

FUNCIONAL: 15.452.0006.2051 -ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 82.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000	229	1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	82.000,00

UNIDADE: 02 - GERÊNCIA DE TRANSPORTE PÚBLICO

FUNCIONAL: 04.122.0011.2052 -TRANSPORTE PÚBLICO

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.111/2018 – pág. 2/2

TOTAL: 201.060,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000	269	1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.990,00
4490520000	268	1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	199.070,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 3.252/2017 de 21/12/2017.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 19 de fevereiro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 1713/2018

41 3614-1693
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 038/2018

Araucária, 19 de fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.111/2018 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 283.060,00 (duzentos e oitenta e três mil e sessenta reais) e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.111/2018**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O presente Crédito Adicional Suplementar visa a adequação do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Urbanismo – SMUR, de modo a prover os recursos necessários a contratação de empresa responsável pela segurança armada e desarmada nos terminais Central e Vila Angélica.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária